



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.126, DE 05 DE JUNHO DE 2.024

“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária Rosália Cristina Roberto”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária Rosália Cristina Roberto, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.717.136-1, inscrita no CPF/MF sob nº. 140.206.058-07, no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Administração, nos termos do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002 e artigo 76, § 13, da Lei Orgânica Municipal, conforme consta do processo FUNPREV nº. 001/2024.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão ao disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - O adicional sexta-parte integrará ao valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 05 de junho de 2.024 - 60º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha A. Fumagalli

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei